

UM RETRATO DA ADVOCACIA EM 2003 E EM 2024

*Pela D.^{ra} Fernanda de Almeida Pinheiro⁽¹⁾
e Dr. N. Ricardo Martins⁽²⁾*

Ainda em 2023, o nosso Conselho Geral deliberou realizar um novo inquérito nacional dirigido a toda a classe, com o objetivo de aferir as transformações ocorridas na advocacia portuguesa ao longo dos últimos 20 anos.

O objetivo era claro: conhecer com o maior rigor possível o estado da arte, para que a Ordem dos Advogados (OA) pudesse colocar à disposição da advocacia políticas e ferramentas que permitissem apoiar a profissão, como é sua atribuição.

Nesse sentido, foi colocado em marcha o procedimento de seleção e contratação da entidade que viria a realizar esse trabalho. Em resultado do referido procedimento foi selecionado o Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA), que já tinha sido responsável pela realização do inquérito anterior em 2003, garantindo-se, assim, continuidade, rigor técnico e independência total na recolha, tratamento e análise dos dados recolhidos com a colaboração dos/as Associados/as.

O inquérito foi elaborado, as respostas foram recolhidas e as conclusões organizadas em sete secções temáticas. As sete secções abordaram os seguintes temas:

- 1) a dinâmica das profissões liberais;
- 2) a evolução do número de inscritos/as;

(1) Bastonária da Ordem dos Advogados no Triénio 2023-2025.

(2) Vogal Tesoureiro do Conselho Geral no Triénio 2023-2025.

- 3) a caracterização geral da atividade profissional;
- 4) a situação socioeconómica e as desigualdades;
- 5) os valores, atitudes e identificação profissional;
- 6) os desafios e dificuldades da profissão; e
- 7) as recomendações finais à Ordem dos Advogados.

Sem surpresa, as conclusões finais apontam para uma profunda transformação, com alterações significativas na classe, tanto na sua composição demográfica, como quanto às condições do exercício da profissão. Há uma clara feminização da classe, um rejuvenescimento da profissão, mas também uma deterioração das condições económicas da advocacia e na satisfação (ou insatisfação) com a profissão.

Esta evolução lança desafios àquela que sempre foi a tradicional identidade da profissão, gerando as naturais tensões entre a adaptação a um mercado complexo de serviços jurídicos, por contraposição aos valores fundamentais da advocacia. Uns desses exemplos são, sem dúvida, a era digital, a Inteligência Artificial (IA) e os seus desafios, mas também a questão das alterações profundas do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), no que tange à publicidade que pode (ou não) ser feita aos serviços prestados pelos advogados/as, por contraposição ao anterior preceito legal.

Verifica-se um crescimento contínuo no número de profissionais inscritos, com uma forte tendência para a feminização (mais de 60% das novas inscrições) e um rejuvenescimento evidente (30% com menos de 40 anos). Continua o predomínio do exercício da profissão em prática individual (49,2 % em prática individual pura e 8,7% que estão associados apenas para partilha de despesas, mantendo-se independentes na sua prática).

Existe, também sem surpresa, uma deterioração real das condições económicas da profissão, com uma redução da média dos rendimentos, persistindo uma forte desigualdade na distribuição dos rendimentos, disparidades de género muito significativas e uma enorme pressão em relação aos custos crescentes operacionais da profissão e da previdência.

Também as atitudes e valores da profissão apresentam decréscimos, como é o caso da vocação, a satisfação global com a própria profissão, a sua imagem publica, e bem assim, uma preocupação com as questões éticas e deontológicas.

A relação com as instituições alterou também de forma significativa, como é o caso do aumento da insatisfação com a CPAS em relação ao ano

de 2003, que se traduz num apoio crescente em reação à transição para o Regime Geral da Segurança Social e, consequentemente, na necessidade de um maior apoio institucional.

Os desafios futuros são, em grande medida, de natureza tecnológica: adaptação à era digital, impacto da IA, necessidade de novas competências e preocupações éticas associadas a estas transformações.

Não são menos importantes os desafios que se colocam em termos de concorrência (interna e externa), a necessidade de maior apoio interdisciplinar e a necessidade cada vez maior de especialização.

Os desafios económicos são também um fator de grande preocupação, como é o caso da sustentabilidade (ou falta dela) do sistema de previdência que é imposto à profissão, o desafio da equidade de género nos rendimentos e oportunidades que é inaceitável, o maior equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, e bem assim os custos operacionais crescentes.

A equipa de análise aponta, ainda, as recomendações gerais feitas à instituição, sugerindo caminhos à OA, para melhor conseguir apoiar os/as profissionais neste momento crítico de transformação da classe, sugerindo que a OA aumente a sua eficiência organizacional e os serviços de suporte aos seus e suas Associadas, que promova a equidade e a inclusão na profissão, que se pondere a reforma do sistema obrigatório de previdência da classe, que se fortaleça a legitimidade social da profissão, que se promova o equilíbrio entre o tradicional da profissão e a inovação, trazendo a inovação digital, mas sempre acompanhada dos valores essenciais da profissão; que se promovam linhas de orientação e formação para o trabalho interdisciplinar; que se criem dispositivos de acompanhamento da evolução do mercado de serviços jurídicos, promovendo-se a sustentabilidade da profissão, terminando o estudo com a indicação final sobre o papel fundamental que a OA tem, como catalisador e facilitador da transformação da profissão, tendo de assumir uma postura mais proativa e estratégica de apoio aos seus membros.

Em suma, os propósitos que levaram o Conselho Geral anterior a realizar este estudo, foram integralmente cumpridos. A OA dispõe de informação crucial que identifica fragilidades e desafios que devem ser enfrentados de forma desassombrada, promovendo-se a nível nacional, mas em conjunto com as estruturas regionais e locais (também elas com urgente necessidade de reestruturação e organização), de forma a promover o apoio tão importante, e que é afinal uma das suas atribuições estatutárias, aos seus e suas Associadas.

Nunca é demais referir que a advocacia é uma profissão com custódia constitucional, que não existe Estado de Direito, nem justiça sem advoga-

dos/as com verdadeira vocação, bem preparados deontologicamente, livres na sua atuação ao serviço da justiça e isso não se consegue sem previdência, sem equilíbrio da vida pessoal e profissional, mas também sem maior igualdade remuneratória e de oportunidades.

A advocacia portuguesa está em transformação. Cabe à Ordem dos Advogados liderar esse processo, com coragem, visão estratégica e um compromisso com a dignidade da profissão.

Julho de 2025